



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1356/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 509/2021.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana e do nobre Vereador Fernando Holiday, altera a Lei nº 13.790 de 13 de fevereiro de 2004, com o objetivo de permitir que o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação subsidie o custeio de despesas com transporte, hospedagem, alimentação e/ou pagamento de taxas de inscrições de atletas e/ou treinadores relacionadas às referidas competições esportivas oficiais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Público, no intuito de garantir incentivo ao esporte no município, manifestou parecer favorável à propositura.

No que respeita ao projeto em análise, esta Comissão avalia que ele possui todas as condições para ser acolhido e convertido em norma legal. É indubitável que a prática esportiva contribui para a formação não apenas física como moral dos indivíduos. Não à toa, o filósofo Aristóteles confere um lugar especial para a educação física e o esporte em seus escritos éticos. Esse aspecto é primordial nos tempos que correm. Como é fácil perceber, estamos diante de uma sociedade marcada pelo efêmero e transitório, caracterizada pela ausência de orientações e ideologias sólidas que acabam por desencadear em uma realidade de relativismo axiológico e insegurança, em um quadro considerado por alguns estudiosos como de crise social. Trata-se, segundo o sociólogo Zigmud Bauman, de uma ordem de relações que se liquefazem. Este contexto de diversidade de referências sociais e culturais acaba por ampliar o leque de valores e de perspectivas morais até o ponto em que não se distingue mais um eixo de estruturação e orientação das relações sociais civilizadas. Com isso, a deterioração de alguns valores antes vistos como nobres e necessários para um bom convívio social ocorre de maneira simultânea a uma supervalorização de outros valores até então marginalizados pelos indivíduos. A competição, enraizada na exploração e no consumo meramente econômicos, faz com que o tecido social se esgarce ainda mais e a relativização dos valores se torna extremamente deletéria para a sustentação da vida em sociedade. Diante desse contexto, é importante invocar algumas atividades que historicamente se firmaram como pletoras de valores sólidos de convívio e solidariedade. E nesse caso o esporte merece toda a atenção, pois aí se verifica um conjunto de referências éticas fundamentais para a sociedade como um todo. Portanto, a iniciativa de oferecer apoio material para esportistas é sempre algo a ser saudado.

Pelo exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Sendo assim, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/11/2022.

Ver. Celso Giannazi (PSOL) - Relator

Ver. Daniel Annenberg (PSB)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver.^a Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/12/2022, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.